

ANEXO I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024., nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDAD E	QUAN T.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO - SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FUNÇÃO DE NÃO IRRITAR OS OLHOS, UNID. COM 350ML.	UNIDAD E	100	12,75	1.275,00
2	Escova Dental Material Cerdas: Silicone , Modelo: Macio , Cor: Incolor , Aplicação: Massageador De Gengiva , Características Adicionais: Antialérgico, Atóxico ,	UNIDAD E	200	2,06	412,00
3	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDAD E	500	4,39	2.195,00
4	Creme dental infantil Especificação: Creme dental com baixo índice de abrasividade (não agride o esmalte dos dentes) e com quantidade ideal de flúor que as crianças necessitam para prevenir as cáries e as placas bacterianas. Com sabor. Embalagem: Bisnaga de 50 gr. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	UNIDAD E	500	3,30	1.650,00
5	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE	UNIDAD E	600	5,50	3.300,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PCT C/ 10 UNID.	UNIDAD E	120	21,46	2.575,20
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PCT C/ 10 UNID.	UNIDAD E	120	21,46	2.575,20
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PCT C/ 10 UNID.	UNIDAD E	120	21,46	2.575,20
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG PCT C/ 07 UNID.	UNIDAD E	120	21,46	2.575,20
					19.132,80



II - PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas dos serviços serão parceladas, e deveram ser efetuadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento pra cada objeto.

III – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 – Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário receptor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção.

Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

V – GARANTIA

5.1 – A empresa deverá apresentar garantia dos produtos, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pela Prefeitura, dos produtos recebidos.

Rejane Nunes da Silva Cavalcante
Pregoeira
Portaria n.º 121/2023

